LEI Nº 8.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Manoel Alves de Lima" o logradouro público do Jardim Residencial Ravello que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 06 do Jardim Residencial Ravello passa a denominar-se Manoel Alves de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de setembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 02 de setembro de 2025.